



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 290, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Prorroga prazo para entrega do relatório final do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 216/2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o pedido formalizado através do Ofício nº 056/2023, recebido da Comissão responsável pelo Processo Administrativo nº 16, instaurado pelo Decreto 216/2023,

R E S O L V E

Art. 1.º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para dar cumprimento ao Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 216, de 13 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2987*
de *20/12/24* FL. *1*
Visto *[assinatura]*